

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 747947****Portaria: 3894/14**

Objetivo: realizar visita técnica no Campus de Salvaterra.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SALVATERRA/PA - Brasil&lt;br

Servidor(es):

571882364/ROSINALDO KOURY GOES (TÉCNICO A) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/09/2014 a 09/09/2014&lt;br

Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 747949****Portaria: 3895/14**

Objetivo: conduzir servidores desta IES.

Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MOJU/PA - Brasil&lt;br

Servidor(es):

572007411/DANIEL DIAS DAMASCENO (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 09/08/2014 a 10/08/2014&lt;br

Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 747963****Portaria: 3896/14**

Objetivo: participar de reunião no CONSUN

Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

Origem: SANTAREM /PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil&lt;br

Servidor(es):

571931821/LUIZ FERNANDO GOUVEA E SILVA (PROFESSOR ASSISTENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/09/2014 a 17/09/2014&lt;br

Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 747967****Portaria: 3896/14**

Objetivo: conduzir servidores desta IES.

Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil&lt;br

Servidor(es):

572134131/JORGE ALBERTO FURTADO (MOTORISTA A) / 0.5 diárias (Completa) / de 13/08/2014 a 13/08/2014&lt;br

Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 747990**

Termo Aditivo: 5

Data de Assinatura: 11/09/2014

Valor: 0,00

Vigência: 14/09/2014 a 13/09/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação de vigênciado contrato de Locação de imóvel, com base no art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, para atender professores itinerantes no campus UEPA de Conceição do Araguaia/PA.

Contrato: 68

Exercício: 2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso

12364133049960000 339036 0102000000 Estadual

Contratado: JOCINEY DE SOUZA BRASIL

Endereço: Avenida Carajás 1582, Bairro: Centro, 2416

CEP. 68540-970 - Conceição do Araguaia/PA

Telefone: 9434211479

Ordenador: JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 747992****Portaria: 3898/14**

Objetivo: participar de outorga de grau no Campus de São Miguel do Guamá.

Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO MIGUEL DO GUAMA /PA - Brasil&lt;br

Servidor(es):

58609462/JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA (REITOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/09/2014 a 11/09/2014&lt;br

Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

# Instituto de Artes do Pará

**CONTRATO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 740533**

Contrato: 2014-99

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O pagamento referente a cachê artístico como facilitador no "Curso Inovação e Sustentabilidade - Elaboração de Projetos Culturais - Módulo I - Marajó Afuá", a ser realizada nos dias 22.09.2014 a 26.09.2014.

Valor Total: 3.000,00

Data Assinatura: 22/09/2014

Vigência: 22/09/2014 a 06/10/2014

Inexigibilidade: 39/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso

13392136665210000 339036 0260000000 Federal

Contratado: ALEXANDRE ROMARIZ SEQUEIRA

Endereço: Av Gov José Malcher, 1631

CEP. 66060-230 - Belém/PATelefone: 9132017975 Celular:

9191447588

Ordenador: Fabio Jorge Carvalho de Souza

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748280****CONVITE Nº 1/2014 - IAP**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - IAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório, Modalidade Convite Nº 1/2014 - IAP, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e adequação do sistema elétrico deste instituto, com redimensionamento e balanceamento dos circuitos existentes, incluindo a casa de força, localizada na sede do Instituto de Artes do Pará - IAP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, atendidas as especificações exigidas no instrumento editalício, o qual proclamou como vencedora a empresa **INOVE ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ/MF Nº **11.322.001/0001-79**, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o referido certame, com base no disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Belém/Pará, 19 de setembro de 2014.

**FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA**

Presidente do IAP

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Secretaria de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA N.º 971 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 747748**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 910/2014 - MP/ 9ª PJ/ STM expedido pelo Ministério Público - Comarca de Santarém e encaminhado a esta Secretaria em 04 de setembro de 2014, através do qual informa-se acerca do Procedimento Administrativo Preliminar n.º 009/2014-MP/ 9ª PJ, bem como a Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa n.º 0004249.83.2014.8.14.0051 ajuizada na Comarca de Santarém; **CONSIDERANDO** os termos do parecer da Assessoria Jurídica exarado nos autos dos Processos Administrativos n.º **2014/269136** e **2014/416095**;

**CONSIDERANDO** finalmente o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado-se ao acusado os direitos constitucionais ao contraditório e a ampla defesa.

**RESOLVE:****I** - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR na

forma do Art. 199 da LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994, através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/ CPPAD/SESPA composta pelos servidores VENISE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES, Administradora, *matricula* n.º 5637716/2, BENEDITO RAMIRES BRASIL, Administrador, *matricula* n.º 2836/1, FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, Agente Administrativo, *matricula* n.º 57191242/1, e, ANA MARIA CORDEIRO XAVIER DE ALMEIDA, Assistente Social, *matricula* n.º 54195626/2, e LÚCIA DE NAZARÉ DA COSTA LOPES, Odontóloga, *matricula* n.º 3156907/1, sob a presidência da primeira, apurar os indícios de irregularidade administrativa praticada, pela servidora **ELIANE CALDAS DE MIRANDA**, servidora desta SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, Farmacêutica, *Matricula* n.º 111538/1, *Exercício* 25/06/1980; **LUANA FABIOLA LAMARÃO CAMPOS**, servidora desta SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, Enfermeira, *Matricula* n.º 54184398/2, *Exercício* 10/03/2008; e **RAIMUNDA SUELY DA SILVA LOPES**, em tese, pela prática de infração prevista no art. 190, IV da LEI ESTADUAL N.º 5.810/1993 - REGIME JURÍDICO ÚNICOS DOS SERVIDORES CIVIS DO ESTADO DO PARÁ - RJU/PA; a qual, se comprovada, acarretará a aplicação da penalidade correspondente a cada uma das indiciadas, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, insculpidos no art. 5.º, Inciso LV da CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988.

**II** - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

Belém, 19 de setembro de 2014.

Helio Franco de Macedo Junior

Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA N.º 973 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 747768**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Denúncia formulada pela Direção da DAF/SESPA nos autos do Processo n.º 2014/356676, que aponta indícios de irregularidade pertinentes à concessão de diárias com notas de empenho emitidas por servidoras daquela Diretoria;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer da Assessoria Jurídica exarado nos autos do Processo Administrativo n.º **2014/356676**;

**CONSIDERANDO** finalmente o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado-se ao acusado os direitos constitucionais ao contraditório e a ampla defesa.

**RESOLVE:**

**I** - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR na forma do Art. 199 da LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994, através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/ CPPAD/SESPA composta pelos servidores VENISE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES, Administradora, *matricula* n.º 5637716/2, BENEDITO RAMIRES BRASIL, Administrador, *matricula* n.º 2836/1, FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, Agente Administrativo, *matricula* n.º 57191242/1, e, ANA MARIA CORDEIRO XAVIER DE ALMEIDA, Assistente Social, *matricula* n.º 54195626/2, e LÚCIA DE NAZARÉ DA COSTA LOPES, Odontóloga, *matricula* n.º 3156907/1, sob a presidência da primeira, apurar os indícios de irregularidade administrativa praticada pelas servidoras desta SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA **KARLA DA COSTA CORREA**, Agente Administrativo, *Matricula* n.º 57194300/1, *Exercício* 10/03/2008; e **IVANA RAIOL DE CARVALHO**, Agente Administrativo, *Matricula* n.º 54191819/1, *Exercício* 19/07/2005, em tese, pela prática de infração prevista no art. 178, XVII da LEI ESTADUAL N.º 5.810/1993 - REGIME JURÍDICO ÚNICOS DOS SERVIDORES CIVIS DO ESTADO DO PARÁ - RJU/PA; a qual, se comprovada, acarretará a aplicação da penalidade correspondente a cada uma das indiciadas, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, insculpidos no art. 5.º, Inciso LV da CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988.

**II** - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

Belém, 19 de setembro de 2014.

Helio Franco de Macedo Junior

Secretário de Estado de Saúde Pública